COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 12, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 8, de 2023 – Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel.
RELATOR: Vereador Professor Santello/PTB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 04/10/23 às 15:09
DIRETORIA LEGISLATIVA

1. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Educação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº 8, de 2023, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel.

Em sua justificativa a Mesa Diretora afirma que o projeto de resolução, ora em análise, objetiva atualizar a regulamentação do Programa de Estágio na Câmara Municipal de Cascavel visando alinhá-lo com a Lei Federal nº 11.788, de 2008. Isso inclui a definição de critérios claros para estágios, a inclusão de estudantes com deficiência, a especificação de responsabilidades e a garantia de direitos, além de limitar a duração dos estágios, entre outras medidas.

2. VOTO DO RELATOR

Conforme preceitua o art. 47, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Educação emitir parecer em matéria que afeta a educação em âmbito municipal, quanto ao seu mérito. E, pautado nessa nossa incumbência regimental, ao analisar o Projeto de Resolução nº 8, de 2023, entendo que o contido no projeto pauta-se em competência de responsabilidade da Câmara Municipal, por meio da Mesa Diretora.

Assim, o Programa de Estágio na Câmara Municipal de Cascavel desempenha um papel fundamental em várias áreas. Em primeiro lugar, é essencial para a formação dos estudantes, permitindo que eles apliquem seus conhecimentos teóricos na prática, adquirindo experiência profissional relevante. Isso não apenas os prepara melhor para o mercado de trabalho, mas também enriquece seu aprendizado.

Além disso, o referido Programa de Estágio destaca a importância de o estágio estar alinhados com as diretrizes nacionais, estabelecidas por meio da nº 11.788, de 2008, assegurando que o programa de estágio seja estruturado de acordo com as melhores práticas. Isso não apenas ajudará a

melhorar a qualidade da educação, mas também promover uma conexão mais sólida entre o aprendizado teórico e a prática profissional.

Neste sentido, entendo que o Programa de Estágio desempenhará um papel vital na promoção da educação de qualidade, no desenvolvimento de habilidades profissionais dos estudantes e na garantia de que os estágios ocorram de maneira ética, legal e inclusiva na Câmara Municipal de Cascavel.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao projeto de Resolução n° 8, de 2023, pois no seu mérito atende aos critérios conveniência, oportunidade e interesse público, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação da presente proposição legislativa.

Professor Santello
Vereador/PTB/Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, por unanimidade acompanha o Voto do Eminente Relato e manifesta voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Resolução n° 8, de 2023.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 4 de outubro de 2023.

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Secretário

Professora Liliam
Vereadora/PT/Membro